

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

CNPJ/ME nº 60.444.437/0001-46

NIRE nº 33.300.106.448

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 19ª (DÉCIMA NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (“Emissora”), REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 23 DE MAIO DE 2023, ÀS 14 HORAS.

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia Geral de Debenturistas realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023, às 14 (dez) horas, de forma exclusivamente digital, com realização de vídeo conferência online através do sistema eletrônico Microsoft Teams (“Assembleia” ou “AGD”), cujo link de acesso da plataforma foi disponibilizado pelo Agente Fiduciário, conforme **Anexo I**, aos habilitados nos termos do Edital de Convocação (conforme definido abaixo) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução 81 da CVM”), considerando-se realizada para fins de registro na sede da Emissora, localizada na Avenida Marechal Floriano, nº 168, Centro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO: Os Editais de segunda convocação foram publicados nos jornais “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e “Diário Comercial impresso e digital” nas suas edições de 15, 16 e 17 de maio de 2023 (“Editais de Convocação”), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e nas cláusulas 9.1.5 e 9.1.6 do “*Instrumento Particular de Escritura da 19ª (Décima Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Light Serviços de Eletricidade S.A.*”, conforme aditado (“Escritura de Emissão”, “Debêntures” e “19ª Emissão”).

PRESENÇA: (i) representante(s) dos titulares das debêntures da 19ª Emissão (“Debenturistas”) representando **20,62% (vinte inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) das Debêntures em Circulação**, sendo excluídas (a) aquelas mantidas em tesouraria e/ou canceladas pela Emissora, pela Fiadora e/ou por suas respectivas controladas; e (b) as de titularidade de acionistas controladores (ou grupo de controle), direta ou indiretamente, incluindo cônjuges e parentes até 2º (segundo) grau, e/ou coligadas da Emissora e/ou da Fiadora e/ou de suas respectivas controladas; e administradores da Emissora e/ou da Fiadora e/ou de suas respectivas controladas, incluindo cônjuges e parentes até 2º (segundo) grau e (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da 19ª Emissão (“Agente Fiduciário”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sra. Ana Paula Corazzari e Secretária, Sra. Francisca Cândida Reis.

ORDEM DO DIA: Examinar e deliberar as seguintes matérias:

- 1) Ratificação das eventuais medidas processuais tomadas pelo Agente Fiduciário, na defesa dos interesses dos Debenturistas, no âmbito da Medida Cautelar e Mediação, assim como possíveis processos incidentais; e
- 2) Aprovação da contratação de assessor legal, para perseguição do crédito decorrente da Emissão, atuando na defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses dos Debenturistas (“Assessor Legal”), conforme escopo das cotações a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário e disponibilizadas através do e-mail contencioso@pentagonotruster.com.br, com até 7 (sete) dias de antecedências da efetiva deliberação em AGD.

DELIBERAÇÕES:

Tendo em vista a presença de 20,62% (vinte inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, a presente AGD foi instalada validamente nos termos da cláusula 9.2.1 da Escritura de Emissão e após discussões os Debenturistas deliberaram da seguinte forma:

Em relação ao item (1) da Ordem do dia:

20,18% (vinte inteiros e dezoito centésimos por cento) das Debêntures em Circulação ratificaram eventuais medidas processuais tomadas pelo Agente Fiduciário, na defesa dos interesses dos Debenturistas;

0,01% (um centésimo por cento) das Debêntures em Circulação não ratificaram eventuais medidas processuais tomadas pelo Agente Fiduciário, na defesa dos interesses dos Debenturistas; e 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento) das Debêntures em Circulação se abstiveram.

Assim, tendo em vista que nos termos da cláusula 9.4.1 da Escritura o quórum mínimo necessário de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação não foi atingido, **não houve quórum suficiente para aprovação ou rejeição em relação a ratificação de eventuais medidas processuais tomadas pelo Agente Fiduciário, na defesa dos interesses dos Debenturistas.**

Em relação ao item (2) da Ordem do dia:

Não houve voto para aprovar a contratação de Felsberg;

Não houve voto para aprovar a contratação de ASBZ;

20,04% (vinte inteiros e quatro centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram a contratação de Lefosse e Ferro Castro;

0,05% (cinco centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram a contratação de Castro Barros;

0,01% (um centésimo por cento) das Debêntures em Circulação não aprovaram a contratação de Assessor Legal; ainda

0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento) das Debêntures em Circulação se abstiveram.

Assim, tendo em vista que nos termos da cláusula 9.4.1 da Escritura o quórum mínimo necessário de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação não foi atingido, **não houve quórum suficiente para aprovação ou rejeição em relação a escolha de Assessor Legal.**

Desta forma, tendo em vista que não foi alcançado quórum mínimo deliberativo, nem em primeira e nem em segunda convocações, o Agente Fiduciário informa que tendo em vista o cumprimento de dever de fidúcia, e respeitando o previsto nos termos do artigo 12º, parágrafo 2º da Resolução da CVM nº 17 para defesa dos interesses dos Debenturistas no processo nº0843430-58.2023.8.19.000 que tramita perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro e/ou qualquer ação decorrente desta, realizará processo concorrencial para contratação de Assessor Legal para defesa dos interesses dos Debenturistas.

O representante de XP investimentos, que autoriza a consignação em ata solicitou ao Agente Fiduciário, que informasse o percentual dos presentes que votaram pelo Lefosse e Ferro Castro, de forma que o Agente Fiduciário **informou que 99,55% (noventa e nove inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) dos presentes votaram pelo Lefosse e Ferro Castro.**

Os representantes do AZquest, BTG, JGP, Itaú e as pessoas físicas presentes, que autorizaram a consignação em ata, solicitaram que o Agente Fiduciário não leve em conta somente o critério de menor valor de contratação, e considere o fato da maioria dos presentes ter aprovado o Lefosse e Ferro Castro como Assessor Legal dado que este já atua em outras Emissões de Debêntures de Light SESA.

A procuradora do Sr. Henrique Fonseca Duarte, que autoriza a consignação em ata, ressalva que a proposta da Lefosse e Ferro Castro viola o disposto na Escritura e na legislação de que é dever do Agente Fiduciário realizar o adiantamento de despesas necessárias para salvaguardar os direitos dos Debenturistas.

O Agente Fiduciário, em resposta ao consignado acima, informa que nos termos da Resolução nº 17 da CVM que denota o escopo de atendimento da função do Agente Fiduciário, declara que todas as despesas decorrentes da Emissão são de responsabilidade da Emissora.

Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta ata da AGD, terão o significado a eles atribuído na Escritura.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto

de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz.

A listagem de Debenturistas utilizada para computo do quórum da presente AGD foi disponibilizada pela B3 em **19 de maio de 2023**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a AGD, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente, pela Secretária, e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º da Resolução 81 da CVM, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Ana Paula Corazzari
B5527BE408654F8...

Nome: Ana Paula Corazzari
CPF: 296.763.198-13
e-mail: ana.corazzari@itau-unibanco.com.br

Presidente

DocuSigned by:
Francisca Reis
5E4DFC2A6A854E7...

Nome: Francisca Cândida Reis
CPF: 060.598.417-40
e-mail: freiss@pentagonotruster.com.br

Secretária

Agente Fiduciário:

DocuSigned by:
Francisca Reis
5E4DFC2A6A854E7...

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Representado por: Francisca Cândida Reis, CPF: 060.598.417-40.
e-mail: freis@pentagonotruster.com.br

(ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 19ª (DÉCIMA NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (“Emissora”), REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 23 DE MAIO DE 2023, ÀS 14 HORAS.)

Link para participação da Assembleia

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDBjMTBkNmMtMTRmYi00NWU5LTk5ZWYtYmNIM2U3MGRkMTc0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22abc5717c-2997-412a-9ba7-a19b0984e853%22%2c%22Oid%22%3a%22b55fc7bd-0995-4d8e-bf22-303fae7e9b0d%22%7d)

[join/19%3ameeting_MDBjMTBkNmMtMTRmYi00NWU5LTk5ZWYtYmNIM2U3MGRkMTc0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22abc5717c-2997-412a-9ba7-a19b0984e853%22%2c%22Oid%22%3a%22b55fc7bd-0995-4d8e-bf22-303fae7e9b0d%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDBjMTBkNmMtMTRmYi00NWU5LTk5ZWYtYmNIM2U3MGRkMTc0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22abc5717c-2997-412a-9ba7-a19b0984e853%22%2c%22Oid%22%3a%22b55fc7bd-0995-4d8e-bf22-303fae7e9b0d%22%7d)